



PROPOSIÇÃO DE LEI N° 10, DE 02 DE JUNHO DE 2021

"Dispõe sobre a autorização para o ingresso do município de Entre Rios de Minas-MG no Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV e ratifica contrato de consórcio público do respectivo Consórcio."

A Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, Estado de Minas Gerais, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado o ingresso do Município de Entre Rios de Minas - MG como Ente Consorciado do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV.

Parágrafo único. Fica ratificado o protocolo de intenções do CISALV, convertido em contrato de consórcio, na forma da redação da Consolidação do Contrato de Consórcio Público do Consórcio Intermunicipal de Saúde Alto das Vertentes - CISALV devidamente descrita e caracterizada no Anexo 1 desta Lei, aprovada por quorum qualificado da Assembleia Geral dos Municípios Consorciados do CISALV através da Resolução nº 03/2018 do CISALV.

Art. 2º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Entre Rios de Minas, em 02 de junho de 2021.

Thiago Itamar Santos Villaça
Presidente

Levi da Costa Campos
Levi da Costa Campos
Vice-Presidente

Ronivon Alves de Souza
Ronivon Alves de Souza
1º Secretário

Em 02/06/2021